



7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TRINDADE INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do Ato Constitutivo da firma **TRINDADE INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.595.644/0001-81, estabelecida na rua Adelina Rosa Bosa Búrigo nº 10, bairro Santa Libera, CEP 88850-000, Forquilha - SC., tendo seus atos constitutivos arquivados na JUCESC sob o nº 42203853398 em 28/11/2006, através do titular, **ISMAEL DOS SANTOS TROMBIN**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 050.351.159-50, portador da carteira de identidade nº 8064896321 SSI/SC, expedida em 23/04/96, emitida em Porto Alegre - RS, e CNH nº 03325490594 Detran/SC, domiciliado na rua Líbano José Gomes, nº 142, bairro Mina União, CEP 88806-620, Criciúma - SC., representado neste ato por sua procuradora **ALINE BOSA**, brasileira, nascida em 23/05/1989, solteira, contadora, CPF nº 073.517.069-05, Cédula de Identidade nº 53579208 expedida pela SSP-SC, residente na rua Maximiliano Gaidzinski, nº 208, Apto 603, Centro, CEP 88845000, Cocal do Sul - SC., resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes.

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 1ª) O titular neste ato resolve alterar o nome empresarial para DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI.

CLÁUSULA 2ª) A empresa passa a exercer suas atividades na Rua Sonia Machado da Rosa, nº 70, CEP 88.806-586, Bairro Mina União, Criciúma - SC.

CLÁUSULA 3ª) A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 1) Serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação, controle e combate de pragas urbanas;
- 2) Serviço de pulverização de lavouras, controle de pragas agrícolas e pulverização aérea sob contrato e o controle biológico de pragas agrícolas;
- 3) Serviço de gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais, operação das estações de tratamento de esgoto (ete), tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tais como: a diluição, seleção, filtragem, sedimentação, o tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição;
- 4) Serviço de esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, caixas de esgoto, sanitários químicos, galerias de águas pluviais e tubulações, retirada de lama;
- 5) Serviço de coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/05/2020

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 20204138760 Protocolo 204138760 de 19/05/2020 NIRE 42600459611

Nome da empresa DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190667100519841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões;

6) Serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado). tais como substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas à saúde humana e ao meio ambiente, coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, coletas de resíduos biológicos, radioativos, lixos hospitalares, pilhas e baterias usadas, o tratamento e transferência de resíduos perigosos, bem como embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte;

7) Serviço de operação de depósitos de lixo e aterros sanitários de resíduos não-perigosos, eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração;

8) serviço de tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico: sólido, líquido, pastoso, granulado;

9) Serviço de limpeza e de tratamento de piscinas, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, trens, ônibus, embarcações, e interior de tanques marítimos, garrafas, ruas, caixas de água e caixas de gordura, e a lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, bem como a eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros e equipamentos médico-hospitalares;

10) Serviço de instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração central, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores, instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo);

11) Serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos tais como: explosivos, gases, inflamáveis líquidos ou sólidos, substâncias oxidantes, tóxicas ou infectantes, matérias radioativas ou corrosivas;

12) Fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais, serviços de limpeza em geral de prédios, manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e apoio à administração;

13) Serviço de limpeza de prédios, residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos.

Diante das alterações realizadas, o Ato Constitutivo será consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas as disposições contidas no Ato Constitutivo, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Clausula 1ª) A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob o nome empresarial de **DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI.**, tendo sua sede estabelecida na Rua Sonia Machado da Rosa, nº 70, CEP 88.806-586, Bairro Mina União, Criciúma – SC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 20204138760 Protocolo 204138760 de 19/05/2020 NIRE 42600459611

Nome da empresa DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190667100519841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/05/2020

CLÁUSULA 2ª) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 3ª) A empresa tem por objeto a exploração de:

- 1) Serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação, controle e combate de pragas urbanas;
- 2) Serviço de pulverização de lavouras, controle de pragas agrícolas e pulverização aérea sob contrato e o controle biológico de pragas agrícolas;
- 3) Serviço de gestão de redes de esgotos domésticos ou industriais e águas pluviais, operação das estações de tratamento de esgoto (ete), tratamento de esgoto por meio de processos físicos, químicos e biológicos, tais como: a diluição, seleção, filtração, sedimentação, o tratamento de águas residuais de indústrias para prevenção da poluição;
- 4) Serviço de esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, caixas de esgoto, sanitários químicos, galerias de águas pluviais e tubulações, retirada de lama;
- 5) Serviço de coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de materiais recuperáveis, resíduos em pequenas lixeiras públicas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições, operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões;
- 6) Serviço de coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso, granulado). tais como substâncias ou formulações explosivas, oxidantes, inflamáveis, tóxicas, irritantes, cancerígenas, corrosivas, infecciosas à saúde humana e ao meio ambiente, coleta de óleo usado de estaleiros e de postos de combustíveis, coletas de resíduos biológicos, radioativos, lixo hospitalares, pilhas e baterias usadas, o tratamento e transferência de resíduos perigosos, bem como embalagem e a rotulagem de resíduos perigosos para fins de transporte;
- 7) Serviço de operação de depósitos de lixo e aterros sanitários de resíduos não-perigosos, eliminação de resíduos não-perigosos pela combustão ou incineração;
- 8) Serviço de tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico: sólido, líquido, pastoso, granulado;
- 9) Serviço de limpeza e de tratamento de piscinas, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais, trens, ônibus, embarcações, e interior de tanques marítimos, garrafas, ruas, caixas de água e caixas de gordura, e a lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, bem como a eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros e equipamentos médico-hospitalares;
- 10) Serviço de instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de refrigeração central, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores, instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo);
- 11) Serviço de transporte rodoviário de produtos considerados perigosos tais como: explosivos, gases, inflamáveis líquidos ou sólidos, substâncias oxidantes, tóxicas ou infectantes, matérias radioativas ou corrosivas;
- 12) Fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais, serviços de limpeza em geral de prédios, manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e apoio à administração;
- 13) Serviço de limpeza de prédios, residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos.

CLÁUSULA 4ª) A empresa terá prazo de duração indeterminado e início suas atividades em 01 de novembro de 2006.

CLÁUSULA 5ª) O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 20204138760 Protocolo 204138760 de 19/05/2020 NIRE 42600459611

Nome da empresa DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190667100519841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/05/2020

CLÁUSULA 6ª) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7ª) A empresa será administrada pelo próprio titular, **ISMAEL DOS SANTOS TROMBIN**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA 8ª) O exercício anual será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, o administrador poderá apurar resultados parciais do exercício em curso, antes do término do exercício, distribuindo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª) Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª) O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 11ª) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª) Fica eleito o foro da comarca de Criciúma – SC, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para que o mesmo adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Criciúma - SC, 19 de maio de 2020.

ISMAEL DOS SANTOS TROMBIN

P/P: ALINE BOSA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/05/2020

Arquivamento 20204138760 Protocolo 204138760 de 19/05/2020 NIRE 42600459611

Nome da empresa DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190667100519841

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/05/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI
PROTOCOLO	204138760 - 19/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600459611
CNPJ 08.595.644/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2020
SOB N: 20204138760

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204138760

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07351706905 - ALINE BOSA

